

Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

18


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AO: GERENTE DE CIDADE

Objetivando atender determinação do Gerente de Cidade, que objetiva cumprir determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **aquisição de 600 kg da semente de Crotalaria SPECTABILIS, para a secretaria municipal de Viação e Obras do Município de Santo Antônio do Leste**, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 27 de abril de 2020.


VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 24/2020 DE 11/02/2020



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

PORTARIA Nº. 124/2020.

DE: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA**, para responder pelo cargo de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

1

cípio na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 753/2020, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (Seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **09.001.15.452.5011.20061.3.1.90.11.00.0.1.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desconveniências decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 06 do mês de Fevereiro de 2020.

EVERMONDO DE ALMEIDA

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 005/2020**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **ALECIO TAFAREL JUNIOR** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1895614-9 SESP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **058.566.601-61** e residente a RUA SALGADO FILHO, Nº104, Bairro: CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e o (A) CONTRATADO (A), em 20/05/2019 firmaram o contrato Nº. 037/2019, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços

de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 037/2019.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 10/02/2020.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de **R\$ 1.110,77 (Hum mil e cento e dez reais e setenta e sete centavos)**.

4. O (A) CONTRATADO, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindir o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de **R\$ 3.788,27 (Três mil e setecentos e oitenta oito reais e vinte sete centavos)**.

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 10/02/2020.

ALECIO TAFAREL JUNIOR

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 124/2020.**

DE: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA**, para responder pelo cargo de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE**CUMRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.****MIGUEL JOSE BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO N° 021/2020**

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP n° 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob n° 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr° **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o n° 326.034.369.53, e **WILSIANY DE OLIVEIRA CELESQUE** portador(a) da cédula de identidade RG sob n° 001425924 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o n° 006.233.021-79 e residente a AVENIDA KULUENE, N°249, Bairro: CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal n° 753/2020 de 06 de Fevereiro de 2020, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de enquadrado na Categoria **AGENTE ADMINISTRATIVO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL**, mediante a remuneração de R\$ 1.355,59 (Hum mil e trezentos e cinquenta cinco reais e cinquenta e nove centavos), com início em 06/02/2020 e término em 06/07/2020. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capi-

tal ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal n° 054/01 de 28 de Dezembro de 2001 e Lei Municipal n° 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal n° 753/2020, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **07.001.08.244.5009.20055.3.1.90.11.00.0.1.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, aos dias 06 do mês de Fevereiro de 2020.

WILSIANY DE OLIVEIRA CELESQUE

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB.

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00852/20	18/03/2020	AQUISIÇÃO DE SEMENTES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
19/03/2020	27/04/2020	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. I	EDEMAR MENEGASSI

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.032.288 SEMENTES CROTÁLARIA SPECTABILIS	KG	600
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25334	AGROLIFE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E PECUARIO	12,00	7.200,00
25319	AGRO-SEMEAR COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	12,95	7.770,00
25320	SEMENTES PRIMACERES LTDA	14,00	8.400,00
25321	CAICARA COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	21,00	12.600,00
23667	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	25,00	15.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25334	AGROLIFE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E PECUARIO	12,00	7.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		16,99	10.194,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
23667	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	03.716.644/0001-79	15.000,00
25319	AGRO-SEMEAR COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	18.679.492/0001-59	7.770,00
25320	SEMENTES PRIMACERES LTDA	03.574.828/0001-41	8.400,00
25321	CAICARA COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	08.458.737/0001-64	12.600,00
25334	AGROLIFE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E PECUARIO	25.153.095/0001-04	7.200,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
25334	AGROLIFE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E PECUARIO	7.200,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		7.200,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo



AGROLIFE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E PECUARIOS LTDA

AVENIDA GOIAS 754-CENTRO
CEP 78628-000- FONE (66) 3488 1503
SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CLIENTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

SETOR- COMPRAS

QTDE	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO	UNITARIO	TOTAL
600 KG	KG	SEMENTES CROTALÁRIA SPECTABILIS	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00

- TOTAL DO ORÇAMENTO : R\$ 7.200,00(SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
- ORÇAMENTO VALIDO ATÉ DIA 24/03/2020 OU ATÉ DURAR NOSSOS ESTOQUES.
- PRAZO DE ENTREGA , 01 DIA UTIL, APÓS ASSINATURA DO PEDIDO.
- PRODUTO A RETIRAR NA AGROLIFE, SEDIADA NA AVENIDA GOIAS, N- 754, NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

SANTO ANTONIO DO LESTE - MT , 19 DE MARÇO DE 2020

AGROLIFE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E PECUARIOS LTDA

ADRIANO R.P.GUERRERO
SÓCIO PROPIETARIO

SEMENTES PRIMACERES LTDA ME

END: Av. Lions Internacional, n.855, Vila Aurora, cidade: Rondonópolis MT

CNPJ:03.574.828/0001-41 **IE:**13.357.917-4

Telefone: 66) 3022-4767

Contato: Tiago Ferreira 64) 99977-0510

ORÇAMENTO DE SEMENTES N.743/20

Semente de **Crotalaria SPECTABILIS**

Fiscalizada, Classe S2

Preço R\$14,00 KG

Quantidade 600 KG, 15 SC de 40 KG

Pagamento 30 dias, Valor R\$8.400,00

Frete: Posto Prefeitura de Santo Antônio do leste MT

ICMS: Incluso no preço

Oferta válida enquanto durar estoque.

Venda a prazo mediante aprovação de cadastro

Att: Tiago Ferreira

64) 9 9977-0510

Rio Verde GO



AGRO SEMEAR COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E PECUARIOS LTDA
CNPJ 18.679.492/0001-59

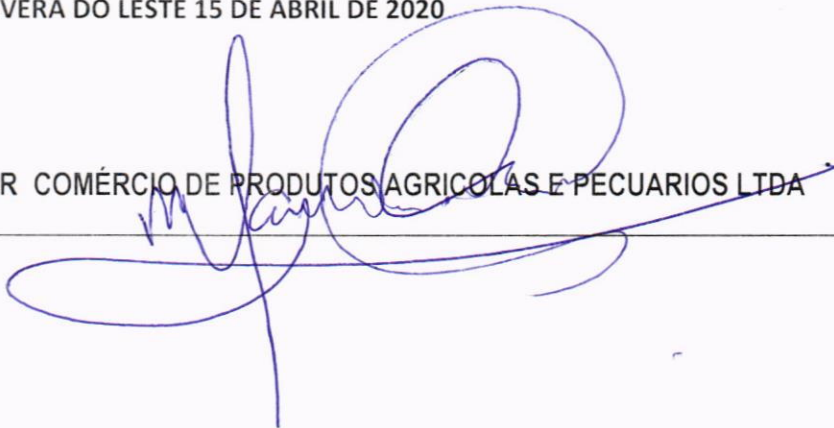
RUA SEIS, n 630 BAIRRO CHACARA FONTANA
CEP 78850-000- FONE (66) 3497 1686
PRIMAVERA DO LESTE-MT

QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V.UNITARIO	TOTAL
6.00	KG	SEMENTE DE CROTÁLARIA SPCTABILIS	R\$ 12,95	R\$ 7.700,00

- TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 7.700,00(SETE MIL E SETESSENTOS REAIS)
- ORÇAMENTO VALIDO ATÉ 20 DE ABRIL DE 2020
- PRAZO DE ENTREGA , 5 DIAS UTEIS APÓS A ASSINATURA DO PEDIDO
- PRODUTO A RETIRAR EM PRIMAVERA DO LESTE

PRIMAVERA DO LESTE 15 DE ABRIL DE 2020

AGRO SEMEAR COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E PECUARIOS LTDA



Listar Licitações

1 registro(s)

Download Planilha CSV

NÚMERO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR HOMOLOGADO	SITUAÇÃO	DATA
TANGARA DA SERRA					
050/2019	Pregão Presencial	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS	100.242,30	HOMOLOGADA	18/06/2019

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS

Nº 00000000050/2019

Município:

TANGARA DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Modalidade:

Pregão Presencial

Data da publicação do edital:

18/06/2019

Data da abertura das propostas:

02/07/2019

Data limite para recebimento das propostas:

02/07/2019

Situação:

HOMOLOGADA em 18/06/2019

Valor Homologado:

RS 100.242,30

Página de Licitação

Institucional	Pesquisas e Serviços	Transparência	Imprensa	Escola de Contas
Conheça o Tribunal	Processos	Consulta por Assunto	Notícias	Eventos
História	Jurisprudência	Solicitação de Informação	Artigos	Ensino a Distância do TCE
Composição	Legislação e Normativos		Publicações	Certificados
Ministério Público de Contas	Cientão Negativa de Débitos		TV Contas	
Fiscalizações	PUG - Área Restrita		Rádio TCE	
Cuidadora	GEO-CERAS		Sessão Plenária	
Corregedoria	Realização		Galeria de Fotos	

Tribunal de Contas
Mato Grosso

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS

LICITAÇÃO Nº: 00000000050/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 18/06/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 02/07/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO 02/07/2019

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 100.242,30

Histórico de Situação

ABERTA em 18/06/2019

HOMOLOGADA em 03/07/2019



Ítems

- **CONJUNTO DE MODELOS BIODIDATICOS - MAQUINA ELETROSTATICA DE WHINSHUST, FINALIDADE DE DEMONSTRAR A TRANSFORMAÇÃO ENERGIA MECANICA EM ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DO ATRITO, COMPOSTO DE DOIS DISCOS DE ACRILICO QUE GIRAM EM SENTIDO CONTRÁRIO UM DO OUTRO,ACIONADO POR SISTEMA, MANUAL C/MANIVELA E POLIAS## CARGAS GERADAS POR CONTATOS DE TRELICA DE COBRE E ACUMULADAS## CARGAS, POSITIVAS E NEGATIVAS, DOIS CONDENSADORES## ESTRUTURA DA COLUNA DE LATAO## ESFERA COM APROXIMADAMENTE, 15MM DE DIÂMETRO DE ESPESSURA## CONJUNTO MONTADO SOBRE BASE DE MADEIRA COM FORMICA NAS DIMENSÕES, 400MM X 250MM E 20MM DE ESPESSURA, ACOMPANHA 01 GAIOLA DE FARADAY PEQUENA.**
Quantidade: 20 por R\$ 100,00 = R\$ 2.000,00
PARTICIPANTES: IDEAL AGROVETERINARIA LTDA
- **SEMENTES PARA ADUBAÇÃO VERDE - SEMENTE ESPÉCIE CROTALARIA SPECTABILIS, ADUBAÇÃO PARA PLANTIO, SACO COM 50 KG**
Quantidade: 05
PARTICIPANTES: IDEAL AGROVETERINARIA LTDA
- **SERINGA DESCARTÁVEL - EM PLÁSTICO,ATOXICO,APIROGENICO SENSÍVEL E SUAVE,COM IDENTIFICAÇÃO FÁCIL E SEGURADO ESPAÇO PERIDURAL, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA EM SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM SEM GRADUAÇÃO, EMBOLO PISTÃO DE BORRACHA NATURAL, QUALIDADE 101/50 COR CINZA, BICO CENTRAL, LUER, ÓXIDO DE ETILENO, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10 ML SEM AGULHA, CONF.NBR-09752,ART.31 L.8078/90 E PORT.N.1/96-M.S**
Quantidade: 02 por R\$ 220,00 = R\$ 440,00
PARTICIPANTES: IDEAL AGROVETERINARIA LTDA
- **RACÃO PARA OVINOS E CAPRINOS - RACÃO PARA CAPRINOS EM FASE INICIAL, BALANCEADA PELETIZADA,UMIDADE (MÁXIMO) 130,00G, PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO) 180,00G, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 25,00G, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO) 65,00G, FDA (MÁXIMO) 100,00G, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO) 90,00G CÁLCIO (MÁXIMO) 15,00G, CÁLCIO (MÍNIMO) 12,00G, FÓSFORO (MÍNIMO) 5.000,00MG, VITAMINA A(MÍNIMO) 6.000,00 UI, VITAMINA D3 (MÍNIMO) 2.000,00 UI, VITAMINA E (MÍNIMO) 40,00UI, COBALTO (MÍNIMO) 0,50MG,COBRE (MÍNIMO) 20,00MG,FERRO (MÍNIMO) 20,00MG, IODO 1,00MG, MANGANES (MÍNIMO) 60,00MG, SELENIO (MÍNIMO) 0,80MG, ZINCO (MÍNIMO) 80,00MG, MONENSINA SÓDICA (MÍNIMO) 45,00MG,EMBALAGEM APROPRIADA P/ O PRODUTO**
Quantidade: 60 por R\$ 80,00 = R\$ 4.800,00
PARTICIPANTES: IDEAL AGROVETERINARIA LTDA
- **BRINCO - EM PLÁSTICO MOSQUICIDA TOP TAG,UTILIZADO PARA BOVINOS**
Quantidade: 12 por R\$ 4,40 = R\$ 52,80
PARTICIPANTES: IDEAL AGROVETERINARIA LTDA
- **SEMENTE DE SORGO - SEMENTE FISCALIZADA DE SORGO, SORGO FORRAGEIRO IPA, EMBALADA EM EM SACA DE 20 KG**
Quantidade: 06
PARTICIPANTES: IDEAL AGROVETERINARIA LTDA
- **SEMENTE DE MILHO - AGN 2012, SUPER PRECOCE, UTILIZADA PARA PLANTIO, EMBALADA EM SACO**
Quantidade: 02
PARTICIPANTES: IDEAL AGROVETERINARIA LTDA

O dinheiro público
é de todos.Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

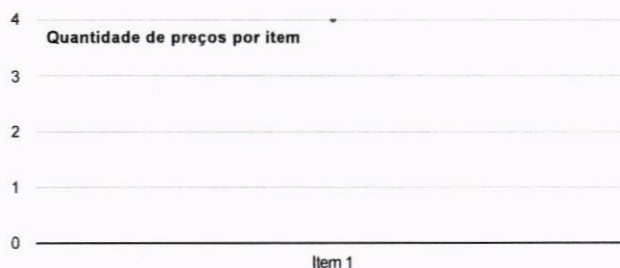
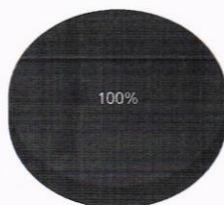
Relatório de Cotação: cotação rápida 1640

Relatório gerado no dia 28/04/2020 08:28:46 (IP: 200.11.13.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL															
1) semente	4	1 Unidade	27,50	R\$ 27,50															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Preço Compras Governamentais</th> <th>Órgão Público</th> <th>Identificação</th> <th>Data Licitação</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Ceres</td> <td>NºPregão:82019 UASG:158302</td> <td>24/01/2020</td> <td>R\$ 27,50</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Unitário</td> <td>R\$ 27,50</td> </tr> </tbody> </table>					Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Ceres	NºPregão:82019 UASG:158302	24/01/2020	R\$ 27,50	Valor Unitário				R\$ 27,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço															
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Ceres	NºPregão:82019 UASG:158302	24/01/2020	R\$ 27,50															
Valor Unitário				R\$ 27,50															
				<div style="background-color: black; color: white; padding: 2px;">Media dos Preços Obtidos: R\$ 27,50</div>															
Valor Global:				R\$ 27,50															

Valor do item em relação ao total

● 1) semente



Detalhamento dos Itens

Item 1: semente

R\$ 27,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	semente de crotalária juncea.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27,50

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
 Campus Ceres

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos e materiais agrícolas.

Descrição: SEMENTE - SEMENTE DE CROTALÁRIA JUNCEA.

OatMat: 150157 - SEMENTE , SEMENTE NOME

Data: 24/01/2020 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82019 / UASG:158302

Lote/Item: /78

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Quilograma

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.458.737/0001-64 CAICARA COMERCIO DE SEMENTES LTDA - EPP

R\$ 21,00

* VENCEDOR *

Marca: Sementes Caiçara**Fabricante:** Sementes Caiçara**Modelo:** Semente de Crotalária Juncea**Descrição:** Semente de Crotalária Juncea

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Brejo Alegre	R COROADOS, 250	(18) 3646-1337	vendas@sementescaicara.com.br

03.716.644/0001-79 CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP

R\$ 25,00

Marca: CROTALÁRIA JUNCEA**Fabricante:** BR SEEDS**Modelo:** SC**Descrição:** SEMENTE DE CROTALÁRIA JUNCEA. validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA 203, 69	(62) 3233-1788	casadoboi@yahoo.com.br

02.528.743/0001-64 COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA - EPP

R\$ 30,00

Marca: maissementes**Fabricante:** maissementes**Modelo:** maissementes**Descrição:** SEMENTE DE CROTALÁRIA JUNCEA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA CASTELO BRANCO, 4157	(62) 3576-2002	copelpecas@bol.com.br

11.163.447/0001-06 TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP

R\$ 40,00

Marca: PIRAI**Fabricante:** PIRAI**Modelo:** KG**Descrição:** SEMENTE DE CROTALÁRIA JUNCEA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Lavras	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 33	(35) 3821-1017	dany@navinet.com.br